



Portaria n. 22 de 08 de novembro de 2010

### **Abertura de Sindicância**

O Presidente da ACCA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social.

Considerando que o artigo 11º do REGIMENTO INTERNO DA ÁREA DA PISCINA prevê proibição de jogos esportivos em virtude dos acidentes que estes possam vir a provocar a terceiros.

“Art. 11. Proibida na área da piscina, a prática de jogos esportivos tais como: frescobol, peteca, bola ou qualquer outro que possa interferir com o direito de desfrutar da piscina em paz e segurança”

Considerando que no Mural da Associação consta permanente publicação do referido Regimento.

Considerando que o Art. 70º do Estatuto Social atribui aos Regulamentos, regimentos e instruções internas para a consecução dos objetivos do estatuto.

Considerando que dos termos do processo de sindicância n. 03/2010 aberto por esta portaria onde foram relatadas as circunstâncias ali descritas faltam esclarecimentos necessários.

Resolve:

Art. 1º Abrir processo de sindicância para apurar as circunstância e o autor das brincadeiras com bola no entorno da piscina que provocou lesões na criança, dependente do Sócio Ubirã Soares.

Art. 2º Considerando que a criança está bem, mas ocorreram despesas referentes ao tratamento médico, deverá os autores das brincadeiras arcarem com os devidos ressarcimentos.

Art. 3º Determinar que quaisquer criança/dependente/visitante menores, que se comportar fora dos padrões do Regimento Interno da Área da Piscina, deverá ser orientada no sentido de que:

- I) somente entrará no clube com a presença dos seus responsáveis (pais), e;
- II) no caso de reincidência somente permanecerá no clube com a presença constante de seus responsáveis; e
- III) em caso de repetência da reincidência, somente com a presença do Juizado de Menores.
- IV) Finalmente impedida de frequentar a Associação, por reincidência pós presença do Juizado.

Parágrafo único. Em hipótese alguma será tratado sobre quaisquer assunto do presente artigo na frente da menor.

Conceição do Coité, 08/11/2010.

Publique-se no mural da Associação e no site [WWW.clubeacca.com.br](http://WWW.clubeacca.com.br) para os efeitos estatutários legais.

Jakson Almeida Ferreira  
Presidente da ACCA

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASTRO ALVES**

Rua Castro Alves, 75 - Centro - Clubeacca@hotmail.com  
Fone 75 3262-1036 - Conceição do Coité - Bahia  
CNPJ. 13.957.584/0001-30